

Handwritten signature and initials

ATA Nº 1

No dia 30 de agosto de 2023 pelas 11:00 horas, reuniu na sala de reuniões da EPOP, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração no dia 24 agosto 2023, do Instituto Português de Oncologia do Porto, para o processo de seleção conducente à Constituição de uma Bolsa de Reservas de Recrutamento de Enfermagem, válida por 12 meses, para celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado e também para celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo e ou incerto (substituições, nominativas, diretas ou indiretas),

O Presidente do júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição critérios de admissão;
2. Definição do(s) critério(s) a utilizar para avaliação dos candidatos, tendo por base a legislação aplicável.

O júri deliberou que o método de seleção dos candidatos à Bolsa de Reserva de Recrutamento do Enfermeiros será a Avaliação Curricular.

1. A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = EP + GT + FF + FM + TP + CL + AD + PO$$

AC= AVALIAÇÃO CURRICULAR

- EP – Exercício Profissional
- GT – Participação em Grupos de Trabalho
- FF – Atividades Formativas Frequentadas
- FM – Atividades Formativas Ministradas
- TP – Trabalhos Publicados
- CL – Classificação Final obtida na Licenciatura em Enfermagem
- AD – Atividades Docente / Investigação
- PO – Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas, profissionais ou sindicais

2. Os candidatos serão listados por ordem decrescente da Avaliação Curricular (AC);
3. A lista de classificação final (CF) dos candidatos admitidos e excluídos é expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até à milésima.
4. As listas de classificação serão publicadas no site do IPO – Porto <http://ipoporto.pt>

5. As candidaturas, sob pena de exclusão, devem ser enviadas por correio eletrónico para recrutamento@ipoporto.min-saude.pt no prazo de 10 dias uteis a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso, com os seguintes documentos em formato digital com extensão em PDF:
 - 5.1 Cópia de Certificado de licenciatura em Enfermagem onde conste a nota final do curso;
 - 5.2 Cópia de cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros atualizada, ou comprovativo validado pela Ordem dos Enfermeiros;
 - 5.3 Curriculum profissional, elaborado em formato modelo europeu até ao limite de 6 páginas, excluindo os Anexos;
 - 5.4 Documento (s) comprovativo (s) do tempo de exercício profissional de funções de enfermagem, em instituições que integram a prestação de cuidados de enfermagem;
6. A não apresentação dos comprovativos dos elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular e que foram referidos no Curriculum Profissional, implica a sua não valoração.
7. Todos os documentos submetidos devem estar redigidos em português.
8. Em caso de dúvida, o júri pode solicitar outros documentos que considere necessários para a aplicação da fórmula de avaliação Curricular.
9. Serão aceites todas as candidaturas que comprovadamente não tenham sido entregues no prazo definido por dificuldades técnicas imputadas ao IPO Porto.
10. Na avaliação curricular clarifica-se que:
 - 10.1 Estágios profissionais pós-licenciatura são contabilizados na formação como atividades formativas como formando;
 - 10.2 Na contagem de tempo de exercício profissional são contabilizados períodos de seis em seis meses, sendo que se existir sobreposição de locais de trabalho será contabilizado só um dos locais;
 - 10.3 Atividades formativas ministradas como formador, mesmo que repetidas são contabilizadas, tantas vezes quantas as apresentações realizadas (incluindo as realizadas no âmbito da Licenciatura em Enfermagem);
 - 10.4 São contabilizadas as atividades formativas frequentadas no âmbito da Licenciatura em Enfermagem;
 - 10.5 São contabilizados os trabalhos publicados no âmbito da Licenciatura em Enfermagem;
11. Definem-se os seguintes critérios de desempate que deverão ser aplicados, em todas as fases do procedimento concursal pela seguinte ordem de aplicação:

- 11.1 Terem efetuado estágio de Integração à Vida Profissional ou equivalente no IPO Porto;
 - 11.2 Possuir nota mais elevada na Licenciatura em Enfermagem;
 - 11.3 Maior nº de horas formação frequentadas;
 - 11.4 Maior nº de horas de formação ministradas.
12. As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicadas no site do IPO – Porto <http://ipoporto.pt>, não sendo fornecidas quaisquer informações via telefone.
 13. A gestão da lista é feita pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, de acordo com o procedimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.
 14. Se o número de candidatos ultrapassar os «500», na fase de Avaliação Curricular serão chamados a colaborar nessa Avaliação os Membros Suplentes do Júri, para que este processo de Seleção se possa tornar mais célere.
 15. Prevê-se a utilização faseada de métodos de seleção de acordo com os pressupostos do artigo 10º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho.
 16. Os candidatos serão ordenados de acordo com a classificação final sendo elaboradas duas listas iguais:
 - Primeira para necessidades definitivas: Contrato Individual de Trabalho Sem Termo (Lista nº 1)
 - Segunda para necessidades temporárias: Contrato Individual de Trabalho Com termo certo ou incerto (Lista nº 2).

A operacionalização da gestão das listas de classificação final será feita segundo procedimento interno do SGRH.

Anexam-se as grelhas de avaliação curricular (AC).

Handwritten signature and initials in blue ink.

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Critérios a classificar	Pontuação máxima
1. Exercício Profissional (EP) 1.1 Sem exercício e até 1 ano (2,5 valores) 1.2 Com experiência superior a 1 ano (3 valores)	3
2. Participação em Grupos de Trabalho (GT) 2.1 Sem participação (0 valores) 2.2 Participação em 1 ou mais grupos (1 valor)	1
3. Atividades Formativas Frequentadas (FF) 3.1 Sem frequência (0 valores) 3.2 Frequência de 1 atividade e até 5 (1,5 valores) 3.3 Frequência de mais do que 8 atividades (2 valores)	2
4. Atividades Formativas Ministradas (FM) 4.1 Sem atividades ministradas (0 valores) 4.2 De 1 até 3 atividades formativas ministradas (0,5 valores) 4.3 Quatro ou mais atividades formativas ministradas (1 valor)	1
5. Trabalhos Publicados (TP) 5.1 Sem trabalhos publicados (0 valores) 5.2 Até 4 trabalhos publicados (1,5 valores) 5.3 Quatro ou mais trabalhos publicados (2 valor)	2
6. Classificação Final de Licenciatura em Enfermagem (CL) 6.1 Até 17 valores inclusive (7 valores) 6.2 Mais do que 17 valores (8 valores)	8
7. Atividades Docentes / Integração (AD) 7.1 Sem Atividades (0 valores) 7.2 Até 3 atividades (0,5 valores) 7.3 Quatro ou mais atividades (1 valor)	1
8. Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas, profissionais ou sindicais (PO) 8.1 Sem participação (0 valores) 8.2 Até 3 participações (1,5 valores)	2
9. Quatro ou mais participações (2 valores)	

Susana Castro

Susana Cristina Pereira Castro - Presidente

Alice Monteiro

Alice da Conceição de Azevedo Monteiro - 1º Vogal Efetivo

Maria da Graça Miguel Martins Vieira

Maria da Graça Miguel Martins Vieira - 2º Vogal Efetivo